

Edital nº 03/2014, PPgEEC - UFRN, de 13 de outubro de 2014

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos para os Cursos de Mestrado e Doutorado no período letivo de 2015-1.**

I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 51 vagas no total, nas Áreas de Concentração do Programa, com a seguinte distribuição: 23 para o curso de Mestrado e 28 para o curso de Doutorado.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições ocorrerão no **período de 15 de outubro a 10 de novembro de 2014** e serão realizadas através do sistema acadêmico da UFRN (SIGAA).

2.1 Para se inscrever, o candidato deve acessar o endereço www.ppgeec.ufrn.br, na sessão “Processos Seletivos” e fazer a inscrição seguindo as instruções do sistema e deste edital;

2.2 A documentação necessária para inscrição deverá ser inserida no próprio sistema SIGAA, em formato digital.

3. Documentos para inscrição, que deverão ser digitalizados (em formato PDF) e inseridos no SIGAA:

- Formulário de inscrição no processo seletivo, disponível no site <http://www.ppgeec.ufrn.br/>, na aba “Documentos >> Formulários”, que deverá preenchido e assinado antes de digitalizar;
- Cópia dos diplomas de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado, ou documento equivalente;
- Cópias dos históricos escolares de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado;
- Cópia do currículo Lattes, cadastrado na plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);

- Projeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de atuação do PPgEEC, com até 8 (oito) páginas para os candidatos ao Doutorado e com até 4 (quatro) páginas para os candidatos ao mestrado.

O projeto deverá conter o título e a linha de atuação, seguido de objetivos, motivação, aplicações, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas.

III – DO PROCESSO SELETIVO

4. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá de prova escrita (apenas para o mestrado), da avaliação do projeto de pesquisa (apenas para o doutorado) e das produções científica e acadêmica do candidato (para ambos, mestrado e doutorado), sendo atribuída uma nota a cada quesito avaliado, de acordo com os pesos a seguir.

4.1 Para o mestrado: será aplicada uma prova escrita versando sobre o conhecimento de assuntos básicos das áreas de Engenharia Elétrica e de Computação, a ser elaborada pela Comissão de Seleção. À prova escrita, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão de Seleção (denominado de P1 na nota final) e esta nota terá peso 4 na nota final do candidato. Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita. A data de realização da prova escrita, bem como o programa de referência da mesma, será definida pela Comissão de Seleção, sendo divulgada até o final do período das inscrições no sítio www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec.

4.2 Para o doutorado: avaliação do projeto de pesquisa por comissão da área de concentração designada pelo colegiado do programa e atribuição de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), item este nominado de P1 na equação de cômputo da nota final, com peso 4. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota for inferior a 5,0 (cinco). Serão avaliados os seguintes pontos:

- a) Originalidade da proposta;
- b) Enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa;
- c) Disponibilidade de infraestrutura para execução do projeto;
- d) Conteúdo estrutural do projeto e seu mérito científico.

4.3 Análise da produção científica por meio do CV Lattes, de acordo com os critérios de avaliação da área de Engenharias IV da CAPES. Serão computados: iniciação científica apenas para o mestrado (5 pontos se realizou pelo menos um ano), artigo em periódico nacional ou internacional no qualis de Engenharias IV (3 pontos cada), capítulo de livro nacional ou internacional (2 pontos cada) e artigo em evento nacional ou internacional (1 ponto cada). O candidato com maior produção definida pela Comissão de Seleção, será atribuída a nota máxima 10 (dez), sendo as notas dos

outros candidatos normalizadas em relação a esta, item este nominado de P2, com peso 3.

4.4 Análise da produção acadêmica do candidato. Será avaliado o rendimento acadêmico verificado no histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado, ou da graduação, para os candidatos ao mestrado, sendo as notas padronizadas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com maior rendimento será atribuída a nota 10 (dez), sendo as outras normalizadas em relação a esta, item este denominado de P3, com peso 3.

5. A Comissão de Seleção classificará os candidatos aprovados, de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota final} = 0,4 P1 + 0,3 P2 + 0,3 P3$$

6. A comissão de seleção deverá emitir parecer final com o resultado da seleção, classificando os candidatos aprovados em uma das seguintes categorias, de acordo com a nota final e a disponibilidade de vagas de cada professor:

I - aceito como aluno regular;

II - aceito como aluno especial;

IV – DA MATRÍCULA DOS APROVADOS:

10. A matrícula dos candidatos aceitos e classificados, dentro do número de vagas previstas no edital, será realizada em data a ser definida junto com a publicação do resultado da seleção, respeitado o Calendário Acadêmico da UFRN.

11. Os candidatos aceitos deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos enviados no momento da inscrição no SIGAA, impressos, e mais os seguintes documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- Cópia da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;
- Prova de quitação com as obrigações militares, para homens no caso do candidato ser brasileiro;
- Cópia do Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso do candidato ser brasileiro;
- Cópia do CPF;

- Cópia(s) do(s) diploma(s), ou certidão de conclusão do curso, requisito para admissão, caso o mesmo não tenha sido apresentado no momento de inscrição para o processo seletivo; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os diplomas da graduação e do mestrado concluídos.
 - Cópia do histórico(s) escolar(es) atualizado(s), caso o(s) mesmo(s) não tenha(m) sido apresentado(s) no momento da inscrição para o processo seletivo; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os históricos escolares da graduação e do mestrado concluídos.
12. Os candidatos aceitos que não realizarem matrícula no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.
13. Após a matrícula dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada em local próprio da Secretaria do PPgEEC e pela página web do PPgEEC (em www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec).
15. De acordo com a Resolução 197/2013 os servidores da UFRN tem prioridade sobre 10% do total das vagas.
16. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PpgEEC.
17. O candidato que se sentir prejudicado em alguma etapa acima poderá entrar com recurso, devidamente justificado, através de solicitação à Coordenação do PpgEEC, no prazo de até 48 horas úteis após decorrida a referida etapa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Prof. Luiz Marcos Garcia Gonçalves
Coordenador do PPGEEC - UFRN
Matrícula SIAPE 1345674